

Deolinda de Matos Tavares, diplomada pela escola de Portalegre, com a classificação de 12 valores — provida temporariamente na escola mixta do lugar de Castelo, freguesia e concelho de Mação, círculo escolar de Abrantes.

Por despacho de 2 do corrente, com o visto de 7 do mesmo mês:

António Martins Mariz, professor primário da escola da freguesia de Vila Verde, concelho de Oliveira do Bairro — transferido, precedendo concurso, para o segundo lugar da escola da freguesia de Avêlas do Caminho, concelho e círculo escolar de Adadia.

Por despacho de 4 do corrente, com o visto de 8 do mesmo mês:

José Paes Gaudêncio, diplomado pela Escola de Viseu, com a classificação de 12 valores — provido, temporariamente, na escola e freguesia sede do concelho de S. Tiago de Cacém, círculo escolar de Setúbal.

José Moura Ferreira de Andrade, professor primário da escola da freguesia do Chouto, concelho da Chamusca — transferido, precedendo concurso, para a escola da freguesia do Vale do Prazeres, concelho do Fundão, círculo escolar da Covilhã.

Por despacho de 7 do corrente, com o visto de 11 do corrente:

Providos, definitivamente, os seguintes professores primários:

Elvira Francisca Galvão Alves — na escola para o sexo feminino da freguesia de S. João de Negrilhos, concelho de Aljustrel, círculo escolar de Ourique.

Maria da Piedade Silva — na escola para o sexo masculino da freguesia de Entradas, concelho de Castro Verde, círculo escolar de Ourique.

João Dias Marques — na escola da freguesia de Anissó, concelho de Vieira, círculo escolar de Cabeceiras de Basto.

Cremildo Domitila Vieira Barros — na escola para o sexo feminino da freguesia do Cardanha, concelho e círculo escolar da Torre de Moncorvo.

Armando Alves Silva — na escola do lugar de Besteiros, freguesia de Águas Belas, concelho de Ferreira do Zêzere, círculo escolar de Tomar.

Maria da Ascensão Caio — na escola da freguesia de Figueira de Barros, concelho de Avís, círculo escolar da Fronteira.

Por despacho de 7 do corrente, com o visto de 11 do mesmo mês:

Providos, temporariamente, os seguintes professores primários classificados em primeiro lugar nos respectivos concursos:

Maria da Glória Pimenta, diplomada pela escola de Vila Rial, com a classificação de 16 valores — na escola mixta do lugar de Mosteiro, freguesia de Andraes, concelho e círculo escolar de Vila Rial.

Manuel Soares do Mondeiros Júnior, diplomado pela escola de Angra do Heroísmo, com a classificação de 18 valores — na escola da freguesia de Santa Cruz da Graciosa, concelho de Santa Cruz, círculo escolar de Angra do Heroísmo.

João de Azevedo e Vasconcelos, diplomado pela escola de Angra do Heroísmo, com a classificação de 17 valores — na escola da freguesia de S. Tiago da Ribeira Sêca, concelho da Calheta, círculo escolar do Funchal.

Transferidos, precedendo concurso, os seguintes professores primários para as escolas abaixo designadas:

Maria da Assunção Teixeira, da escola mixta da freguesia de Cabanelas, concelho de Mirandela — para a escola mixta do lugar e freguesia de Castrelos, concelho e círculo escolar de Bragança.

Manuel Ferreira, da escola do lugar do Assento, freguesia de Revolhe, concelho de Fafe — para a escola da freguesia de S. João da Ponte, concelho e círculo escolar de Guimarães.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 16 de Maio de 1912. — Pelo Director Geral, *João Augusto Caldeira Rebolo*.

Declara-se que o Santo Estêvão, concelho de Tavira, e não Santo Estêvão, concelho de Ourique, a escola a concurso no *Diário do Governo* n.º 114, de 16 do corrente.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 16 de Maio de 1912. — Pelo Director Geral, *João Augusto Caldeira Rebolo*.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial

1.ª Repartição

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Os alunos da Faculdade de Direito, que, no tempo da reforma de 18 de Abril de 1911, estavam matriculados em alguma das cadeiras dessa faculdade, terminarão o seu curso segundo o regime em vigor no ano lectivo de 1910-1911.

Art. 2.º Para os alunos acima referidos continua em vigor o disposto no artigo 1.º da portaria de 14 de Outubro de 1911, relativamente às propinas a pagar pelos alunos das três Universidades da República.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário. O Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 15 de Maio de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Silvestre Falcão*.

3.ª Repartição

Tendo-se dado no Liceu de Rodrigues de Freitas factos graves, que carecem de ser indicados, para se apurarem as devidas responsabilidades: manda o Governo da República Portuguesa, que seja nomeado o Deputado José Tristão Paes do Figueiredo para proceder a uma sindicância aos últimos acontecimentos do Liceu de Rodrigues de Freitas, a fim de habilitar o Governo a proceder como fôr de justiça.

Paços do Governo da República, em 16 de Maio de 1912. — O Ministro do Interior, *Silvestre Falcão*.

Aviso

Ficam por esta forma avisados os individuos que nos termos do artigo 26.º do decreto de 26 de Maio de 1911 (*Diário do Governo* n.º 121 de 29 do mesmo mês) possuem as habilitações indispensáveis, a ministrarem, na qualidade de professor provisório, o ensino de ginástica no Liceu de Braga, a enviarem os seus requerimentos a esta Direcção Geral no prazo de oito dias, a contar da publicação deste aviso, devendo juntar documentos comprovativos da sua competência para o bom desempenho das funções daquele cargo.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, em 16 de Maio de 1912. — O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Veloso*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Atendendo a que o Ex.º Sr. Presidente da República, para comemorar o segundo aniversário da implantação da República Portuguesa, pretende usar das atribuições que lhe confere o n.º 8.º do artigo 17.º da Constituição; Mas atendendo a que o indulto e a comutação de penas não podem ser concedidos sem que haja um prazo para que os condenados os requeiram e sobre esses requerimentos se tomem informações precisas, a fim de poder ser tomada uma deliberação justa:

Manda o Governo da República, pelo Ministro da Justiça, que o director da Penitenciária de Lisboa, os Procuradores da República e seus delegados recebam, até o dia 15 do próximo futuro mês de Junho, os requerimentos, dirigidos ao Ex.º Sr. Presidente da República, dos condenados que impetrem indulto ou comutação de pena. Durante a última quinzena de Junho e todo o mês de Julho seguinte, os delegados do Procurador da República, a quem serão enviados os requerimentos recebidos por qualquer outra entidade, transmitirão à Direcção Geral da Justiça as informações a que se refere o decreto de 18 de Maio de 1893.

Paços do Governo da República, em 8 do Maio de 1912. — O Ministro da Justiça, *António Caetano Macieira Júnior*.

Despachos efectuados nas seguintes datas, tendo o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 14 de Maio corrente, os que estão nos casos do artigo 44.º e seus parágrafos, da lei de 9 de Setembro de 1908.

Maio 4

Alfredo Borges da Silva, Francisco Xavier de Bettencourt, Silveira e Guilhermino Martins Saraiva — nomeados substitutos dos juizes de direito, respectivamente, das comarcas da Horta, Ilha do Pico e Covilhã.

Maio 9

Francisco da Silva Miguel — nomeado, definitivamente, guarda de 2.ª classe da Penitenciária de Lisboa.

Maio 11

Bacharel Carlos Augusto Velez Caldeira Castelo Branco, juiz da Relação de Lisboa — promovido a juiz do Supremo Tribunal de Justiça.

Bacharel José Homem da Silveira Sampaio e Melo, juiz da Relação do Porto — transferido, como requereu, para idêntico lugar na Relação de Lisboa.

Bacharel José Pinto Ferroira Dias, juiz de direito da comarca do Elvas — promovido à 2.ª instância e colocado na Relação do Porto.

Bacharel João Alfredo de Carvalho Braga, juiz de direito da comarca de Odemira — promovido à 1.ª classe e colocado na comarca de Elvas.

Bacharel José Luís de Brito, juiz de direito da comarca de Moura — transferido, como requereu, para idêntico lugar na comarca de Odemira.

Bacharel João António de Sousa, juiz de direito no quadro da magistratura judicial — colocado na comarca de Moura.

Bacharel António Augusto Pereira, juiz de direito da comarca de Moncorvo — transferido, como requereu, para idêntico lugar na comarca de Sinfães.

Bacharel Sérgio Augusto Gonçalves de Mondeiros Branco, juiz de direito da comarca de Albergaria-a-Velha — promovido à 2.ª classe e colocado na comarca de Moncorvo.

Bacharel José Luciano Corroia de Bastos Pina, juiz de direito da comarca de S. Vicente — transferido, como requereu, para idêntico lugar na comarca de Albergaria-a-Velha.

Bacharel Manuel Joaquim Correia, juiz de direito — declarado sem-efeito o decreto que o colocou na comarca da Ilha de Santa Maria, e colocado na comarca de S. Vicente.

Bacharel Albino António de Almeida Matos, delegado do Procurador da República na comarca de Fronteira — nomeado juiz de direito de 3.ª classe e colocado na comarca da Ilha de Santa Maria.

João Baptista de Carvalho, escrivão do terceiro officio do 2.º juizo de investigação criminal do Porto — transferido, como requereu, para idêntico lugar na 2.ª vara civil da mesma comarca.

Miguel Esteves Garcia, escrivão substituto da comarca de Paços de Ferreira — transferido, como requereu, para o terceiro officio do 2.º juizo de investigação criminal do Porto, por conveniência urgente de serviço.

Maio 13

José Joaquim Gasalho — exonerado, como requereu, do lugar de official de diligências do juizo do direito da comarca de Castelo de Vide.

Maio 15

Bacharel Vasco Correia da Rocha, notário interino na comarca de Vagos — autorizado, provisoriamente, a exercer a advocacia.

Maio 16

José Estêvão de Abreu e Oliveira — nomeado ajudante do escrivão-notário substituto da comarca de Alcobaca, Rafael Teixeira.

Licenças de que tem de ser pagos os emolumentos: Bacharel João José da Silva, juiz do Supremo Tribunal de Justiça — trinta dias.

Bacharel Adriano Maria Cerqueira Machado, juiz de direito da comarca de Valença — trinta dias, por motivo de doença.

Licenças, de que foram pagos os respectivos emolumentos:

Bacharel António da Mata Pedrosa Barata, juiz do direito da comarca de Beja — autorizado a gozar vinte e três dias de licença anterior.

Adrião Morais David, escrivão da comarca da Certã — trinta dias, por motivo de doença.

2.ª Repartição

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que os delegados do Procurador da República nunca deixem de enviar à Administração Geral da Imprensa Nacional, na data em que remetam vales do correio para pagamento de anúncios, um officio ou simples nota, indicando os números do *Diário do Governo* em que tais anúncios foram publicados, e bem assim que dêem as mesmas indicações quanto aos vales recebidos na Imprensa Nacional, depois de 5 de Outubro de 1910, logo que a respectiva Administração Geral lhes mande pedir.

Paços do Governo da República, em 14 de Maio de 1912. — O Ministro da Justiça, *António Macieira*.

Em nome da Nação o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É extensiva a amnistia, concedida pela lei de 4 de Maio corrente, a todos os factos puníveis que, relacionando-se directamente com casos de greve, os tenham procedido, acompanhado ou seguido e que não importem crimes de homicídio consumado, frustrado ou tentado, nem qualquer dos crimes previstos na lei de 30 de Abril de 1912.

Art. 2.º Fica assim interpretada a referida lei e revogada a legislação em contrário.

O Ministro da Justiça o faça imprimir publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 16 de Maio de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *António Macieira*.

Direcção Geral da Justiça, em 16 de Maio de 1912. — O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

1.ª Repartição

Devendo iniciar-se brevemente em Madrid negociações tendentes a uma conveniente revisão do tratado de comércio e navegação, de 27 de Março de 1893, entre Portugal e Espanha: há por bem o Governo da República Portuguesa nomear, na qualidade de delegado técnico, para auxiliar essas negociações, o chefe da 1.ª Repartição da Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, Constando Roque da Costa. Do provado zelo e competência do referido funcionário espera o mesmo Governo o cabal desempenho desta comissão.

Paços do Governo da República, em 11 de Maio de 1912. — O Ministro dos Estrangeiros, *Augusto de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

1.ª Repartição

Por despacho de 18 de março último:

Manuel da Silva e Joaquim Francisco da Cunha, operários de 1.ª classe, adidos ao quadro do tráfego da Alfândega do Porto — promovidos aos lugares de fiéis de armazém do mesmo quadro. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 25 de Março de 1912).

Direcção Geral das Alfândegas, em 15 de Maio de 1912. — O Director Geral, *Manuel dos Santos*.